



DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2025

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Direitos Humanos de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **SÔNIA CRISTINA GONÇALVES DIAS**, portadora do RG nº MG-1.552.741 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 188.307.066-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Sr. **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 60.394.389/0001-29, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. solicitar saldos e extratos;
- IV. *requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. *sustar e coordenar cheques;
- VII. assinar a apólice de seguro;
- VIII. *cancelar cheques;
- IX. *baixar cheque;





- X. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. efetuar saques – conta corrente;
- XIII. efetuar saques – poupança;
- XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. emitir comprovantes;
- XX. efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. encerrar contas de depósito;
- XXII. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. autorizar cobrança;
- XXVII. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. requisitar cartão eletrônico;
- XXX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 09 de julho de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

